



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRI

Responsável pela demanda: Stephanie Silva

E-mail: dri@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3701 9150

Por este instrumento declaro ter ciência das competências como Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRI e pela necessidade do pagamento da Anuidade AULP (Associação das Universidades de Língua Portuguesa) - ano 2024.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de material permanente / equipamento
- Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- Contratação de serviços
- Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de Anuidade AULP - exercício 2024.

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a importância da manutenção das parcerias da Universidade Federal de Alfenas junto a organismos como a AULP a qual tem como missão a promoção da cooperação e troca de informações entre Instituições de Educação Superior, além de buscar facilitar a comunicação entre os membros em prol do desenvolvimento coletivo do ensino e da língua portuguesa no mundo, estimulando a investigação e o intercâmbio de discentes e docentes.

Importante destacar que a UNIFAL-MG já teve discentes participando de Programa de Mobilidade Acadêmica da AULP, sendo que a parceria com a mencionada Associação fortalece a cooperação, em especial, com instituições de países de língua portuguesa, além de abrir espaço para a capacitação da comunidade acadêmica. Ademais, a AULP promove encontros anuais com as instituições-membro da AULP e dirigentes governamentais.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
128840	1	Pagamento de anuidade para entidades representativas de classe, (AULP - Associação de Universidades de Língua Portuguesa)	serviço anuidade	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	Não se Aplica
TOTAL						R\$ 11.000,00	

6. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

() Pela POLÍCIA FEDERAL

() Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(X) Não se Aplica

7. INFORMAR EM QUAL CAMPUS SERÁ ENTREGUE O MATERIAL E/OU SERÁ REALIZADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Pagamento de Unidade.

Local entrega e/ou execução de serviço: não se aplica para este caso.

- () ALFENAS
- () POÇOS DE CALDAS
- () VARGINHA

8. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Pagamento de Anuidade, refere-se a UNIFAL-MG é associada a AULP.

Prezo de entrega e/ou execução de serviço: não se aplica para este caso.

9. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$11.000,00 (onze mil reais)**.

10. ALINHAMENTO AO PAC

O objeto do presente processo será inserido no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ano corrente.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE e POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?

11.1.1 Resposta: Declaro que foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), e **Não se Aplica**, por tratar-se de pagamento de anuidade.

12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Espera-se com o pagamento da Anuidade AULP, por meio de Inexigibilidade de Licitação - câmbio financeiro, o atendimento às necessidades da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRI da UNIFAL-MG

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

Não se aplica.

14. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

STEPHANIE SILVA
DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS - DRI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Silva, Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais**, em 10/12/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1405314** e o código CRC **2D05E222**.